

NATURA COSMÉTICOS S.A.

CNPJ/MF n.º 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA NATURA COSMÉTICOS S.A. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso II e do artigo 71, § 2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Cláusula Nona (Assembleia Geral de Debenturistas) do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Três Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da NATURA COSMÉTICOS S.A.” celebrada em 25 de fevereiro de 2014 (“Escritura de Emissão”) entre a NATURA COSMÉTICOS S.A. (“Emissora”) e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), ficam os titulares (“Debenturistas”) das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Em Três Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos De Colocação, da 5ª Emissão da Emissora (“Emissão”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), que será realizada no dia 13 de agosto de 2018, às 9:00 horas, na sede da Emissora, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, para deliberarem sobre as seguintes matérias: (i) aprovação prévia para realização da incorporação pela Emissora de sua subsidiária, Natura Inovação e Tecnologia de Produtos Ltda., conforme prevê cláusula 6.1, alínea “n”, da Escritura de Emissão; e (ii) aprovação para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a não declaração de vencimento antecipado da Emissão.

Informações Gerais aos Debenturistas:

Observado o disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas deverão encaminhar até o dia útil anterior à data de realização da AGD, ao Agente Fiduciário, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: (a) documento de identidade do representante legal ou procurador; (b) extrato da respectiva conta das debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; e (c) caso o Debenturista não possa estar presente à AGD e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail.

Informações adicionais sobre a AGD ora convocada e a matéria constante da ordem do dia acima podem ser obtidas junto à Emissora, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1.188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, bem como junto ao Agente Fiduciário.

São Paulo, 02 de julho de 2018.

NATURA COSMÉTICOS S.A.